ADITIVO 002/2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO INEXIBILIDADE DE Nº 069/ 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E A EMPRESA POUSADA BAHIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO- BAHIA, com sede a Rua Alfredo Dutra, nº 01, Porto Seguro- Bahia, CEP: 45.810-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Washington Junio Gomes Borges, residente nesta Cidade de Porto Seguro/BA, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CONTRATADA**: **POUSADA BAHIA LTDA**, com sede na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380, Centro, Porto Seguro - Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 23.627.678/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Pessoa, doravante denominado LOCADOR. tendo em vista o que consta no Processo nº 211/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº INEX069/2024**, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme solicitação da Secretaria, autorização contida no processo administrativo n.920/2026 e no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo INEX069/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á em 02 de Janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato Administrativo INEX069/2024 é de R$ 279.336,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), o que corresponde a quantia de R$23.278,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais) mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Prorrogação de Prazo deste termo ocorrerá por conta da dotação adiante indicada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	MONTANTE
ASS SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.39.00	1500	R$256.058,00
ASS SOCIAL	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPFBF-M)	2089	3.3.90.39.00	1660	R$23.278,00

5.CLÁUSULA QUINTA- DA JUSTIFICATIVA:

Sirvo-me do presente para solicitar o Termo Aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses do Contrato INEX 069/2024, cujo objetivo é a Locação do Imóvel destinado a Sede da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Porto Seguro - BA, situação à Rua Alfredo Dutra, nº 111, bairro Centro, Município de Porto Seguro-BA. Locador: Pousada Bahia Eireli com fulcro na Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade em aditivar o objeto acima citado se faz importante para poder ofertar um pleno funcionamento dos setores de suma importância da Secretaria

Municipal de Assistência Social, pois assegura um ponto de apoio para atendimento especializado, qualidade dos serviços prestados, cuja interrupção pode comprometer as atividades e os atendimentos.

O aditivo do aluguel traz uma eficiência administrativa garantindo a continuidade dos serviços e do uso do imóvel sem interrupções, o que é crucial para a operação dos serviços públicos, evitando os custos associados a um novo processo de contratação, tempo dos servidores e eventuais custos de transição para um novo imóvel, além de maximizar o aproveitamento de investimentos já realizados no imóvel, como reformas ou adaptações específicas para o uso público.

O valor estimado para renovação será de **R$ 279.336,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais)**, para um período de até 12 (doze) meses, a ser pago mensalmente o valor de R$ 23.278,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e oito Reais).

Considerando que o imóvel seguirá com o mesmo valor trazendo assim para a administração pública uma vantagem em renovar o contrato.

6.CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Porto Seguro – BA 02 de Janeiro de 2026

WASHINGTON JUNIO GOMES BORGES
CONTRATANTE

POUSADA BAHIA LTDA
CONTRATADA